

LEI Nº 358, DE 22 DE MARÇO DE 2010.

Modifica e acrescenta dispositivos à lei nº 117/97, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso VII, do art. 5º, da lei municipal nº 117/97, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

“VII – Dotações do Orçamento Geral do Município de Fortim, classificada na função habitação” (NR)

Art. 2º Fica acrescido ao *caput* do artigo 5º, da lei nº 117/97, o inciso VIII, vigendo com a seguinte redação:

“Art. 5º

“VIII – Outras receitas” (NR)

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, aos 22 de março de 2010.



ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal